

DECRETO Nº. 15.282/13
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 942.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais,) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDECT	
70.10-449051	Obras e Instalações	942.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	200.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	642.000,00

	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
90.10-449051	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2013.



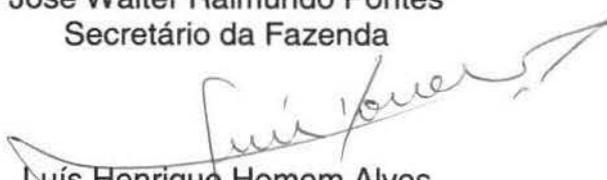
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

ged 13/02/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fabiola de Paula Rodrigues
Diretora de Depto de Finanças

Ribeiro Corrêa
Município Planejamento Econômico
MPP-1-6CP

MINUTA DE DECRETO Nº. 15.282 / 2013
DE 22 FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 942.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 942.000,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-449051	Obras e Instalações	942.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria de Obras	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	200.000,00

	Secretaria de Desenvolvimento Social	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	642.000,00

	Secretaria de Habitação	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
90.10-449051	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

[Handwritten mark]

Prefeito Municipal

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnico-Legislativa

PMSJC
Consultoria Legislativa
Assessoria Técnico-Legislativa

22 FEV. 2013

21 FEV. 2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Limite de Suplementação da Despesa 2013

ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.841 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1.837.493.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 367.498.600,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	8.825.500,00	85,83%	8.825.500,00	2,40%	358.673.100,00	
Fevereiro	1.457.000,00	14,17%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Março	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Abril	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Maio	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Junho	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Julho	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Agosto	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Setembro	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Outubro	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Novembro	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	
Dezembro	-	0,00%	10.282.500,00	2,80%	357.216.100,00	

600: 031505162/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Solicitação de Crédito Adicional para o ano **2.013**

SOLICITAÇÃO IMPRESSA EM:

21/02/2013 14:04

S.C.A. N°

DA DOTAÇÃO

Reserva	Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
	2920	1099	65.20	449092	264520023	2003	400.000,00	Secretaria de Transportes - Fundo Municipal de Transportes	Trânsito
	2923	393	35.10	449051	175120010	1012	200.000,00	Secretaria de Obras	Obras e Serviços de Saneamento em Geral
	2911	1363	90.10	449051	175120010	1012	100.000,00	Secretaria de Habitação	Obras e Serviços de Saneamento em Geral
	2914	840	50.20	335043	082440003	2017	241.969,63	Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS
							240.000		

TOTAL 941.969,63

PARA A DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
	1127	70.10	449051	041220002	2040	941.969,63	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	Manutenção das Atividades da SDE

TOTAL 941.969,63 940.000,00

PMSJC
D. FINANÇAS
21 FEV 2013
Kais

JUSTIFICATIVA

Remanejamento necessário ao cumprimento das obrigações assumidas por força do Contrato 26.960/12 celebrado entre a PMSJC e a Construtora e Incorporadora Sirobaba Ltda., objetivando a construção da "Galeria do Empreendedor" no bairro Jardim Mariana II.

LOA - Lei n° 8.841/12 - Limite 20%

- Art. 7° - Onera o limite de 20%
- Art. 8° - Categoria de programação igual - não onera o limite de 20%
- Art. 9° - Exclui do limite de 20%:
- Inciso I Inciso II Inciso III Inciso IV

Solicitante

[Signature]
Gestora de Contratos
Mazza
21/02/2013
Data
SDECT

Solicitante

[Signature]
Secretário de Desenvolvimento
Sebastião G. M. Cabral
21/02/2013
Data

Planejamento Econômico

[Signature]
Chefe de Divisão
Valquíria de Melo Berberian
22/02/2013
Data

Departamento de Finanças

[Signature]
Diretora
Fabíola de Paula Rodrigues
22/02/2013
Data

Documento S.R.

\\srp402\Arquivos\
Planejamento_Economico\Compart
Programas\SR_2013\